



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 44/2008

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na reunião realizada no dia 07 de agosto de 2008, conforme os autos do Processo nº 344180,

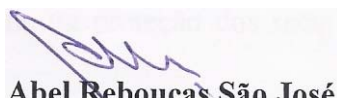
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia.

Art. 2º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular constituir-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 18 de agosto de 2008.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**